

## ATA DE ANÁLISE DAS INSCRIÇÕES

### PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA DE EMPREGADOS CELETISTAS

#### EDITAL Nº 050/2026

A **FUNDAÇÃO DE APOIO INSTITUCIONAL AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO, FAI•UFSCar**, fundação de direito privado, sem fins lucrativos, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o número 66.991.647/0001-30, com Inscrição Estadual sob o número 637.148.460.118, com sede no campus da Universidade Federal de São Carlos, área norte, à Rodovia Washington Luís, km 235, defronte a rotatória de intersecção entre a Rua dos Bem-te-vis e a Rua dos Caracará, sem número, cidade de São Carlos / SP, CEP 13565-905, conforme seu Estatuto, representada por seu Diretor Executivo, o Professor Doutor Targino de Araújo Filho, devidamente constituído, conforme consignado na 59ª (quinquagésima nona) Ata da Reunião Ordinária do Conselho Deliberativo da FAI•UFSCar, representada por seu Gerente Administrativo e Financeiro, o Senhor Reginaldo Kirisawa Baldan, nos termos do Ato de Delegação de Competência da Diretoria Executiva da FAI•UFSCar, de 21 de dezembro de 2023, torna pública a presente Ata referente à **análise da fase de habilitação documental** das inscrições apresentadas no âmbito do Processo Seletivo Simplificado regido pelo Edital nº 002/2026, para a formação de cadastro de reserva para a função de **Técnico de Campo**, sob regime celetista, junto ao **Projeto nº 17978, intitulado PETROBRAS Oportunidade Nº: 7004566162 - ProEx nº 012306/2026-94 - Serviços Técnicos de Análise e Monitoramento Ambiental Continuado da Trajetória de Restauração Ecológica e Conservação da Biodiversidade do Projeto de Reflorestamento da Estação Ecológica do Jataí, Luís Antônio – SP - Restauração Ecológica do Cerrado Paulista como Espaço de Formação**, sob a coordenação da Professora Doutora Érica Pugliese, conforme os termos a seguir:

#### 1. DA ANÁLISE DAS INSCRIÇÕES

Durante o período de **16/06/2026 a 21/06/2026**, foram recebidas as inscrições e a documentação comprobatória exigida, encaminhadas exclusivamente por meio eletrônico, conforme previsto no Edital.

Procedeu-se à **análise documental e curricular**, com verificação do atendimento aos requisitos obrigatórios estabelecidos no **item 3.** do Edital.

## **2. CANDIDATOS HABILITADOS (DEFERIDOS)**

Foram considerados **habilitados** os candidatos que apresentaram integralmente a documentação comprobatória exigida e atendeu aos requisitos mínimos estabelecidos, estando, portanto, **aptos à participação na 3ª Etapa – Entrevista**, de caráter eliminatório e classificatório, conforme previsto no item 5.1 do Edital.

<b>Nº</b>	<b>Nome do(a) Candidato(a)</b>	<b>Habilitação</b>
1	Vinicius Galindo	Habilitado
2	Jesuino Souza Araújo	Habilitado
3	Ana Caroline de Castro Silva	Habilitado
4	Augusto Gonçalves Paulino	Habilitado
5	Phelipe da Silva Anjinho	Habilitado
6	Enrico Geovanne de Abreu Mourão	Habilitado
8	Carla das Virgens Pequini	Habilitado
9	Matheus Felipe Maranhão Matos Alves dos Santos	Habilitado
10	Juliana Bento de Oliveira	Habilitado
11	Ana Elisa Teixeira da Silva	Habilitado
12	Emanuel Vitor Ferreira dos Santos	Habilitado
13	Bruno Borges Elias	Habilitado

Nº	Nome do(a) Candidato(a)	Habilitação
14	Maria Gabrielle Custodio de Oliveira	Habilitado
15	Júlia Perera Nociti	Habilitado
16	Monique Maianne da Silva	Habilitado
17	Leandro Felipe de Souza	Habilitado
18	Vanessa Caroline Parra	Habilitado
19	Gabrielly da Silva Lima	Habilitado
20	Samantha Conceição Brito dos Santos	Habilitado
21	Janderson Aurélio Oliveira dos Santos	Habilitado
22	Amanda de Moraes Januario	Habilitado
22	Letícia Pitelli Pitanga	Habilitado
23	Murilo Menck Guimarães	Habilitado
24	Simone Sayuri Sumida	Habilitado
25	Jhulya Zanfolin Andrade	Habilitado
26	Carla Souza Rocha	Habilitado
27	Larissa Pasquini Sarno	Habilitado
28	Júlia Rocha Medeiros	Habilitado
29	Gabriela Leite da Silva	Habilitado
30	Sandy dos Reis Hermann	Habilitado
31	Kaique Cesar Pereira	Habilitado

### 3. DAS PRÓXIMAS ETAPAS

Em conformidade com o Cronograma (item 8 do Edital), ficam os candidatos habilitados convocados para a próxima etapa do processo seletivo, conforme segue:

A entrevista ocorrerá **por videoconferência**, nos termos do item 5.2 do Edital nº 050/2026, sendo que o link de acesso, bem como o horário individual, será encaminhado aos candidatos por meio do e-mail informado no ato da inscrição.

É de inteira responsabilidade dos candidatos dispor dos meios tecnológicos necessários à participação, devendo manter câmera e microfone ligados durante toda a realização da entrevista, conforme previsto no edital.

Os candidatos deverão observar atentamente os prazos e as condições descritas, conforme o edital. O não comparecimento à entrevista implicará eliminação automática do processo seletivo.

Nada mais havendo a constar, lavra-se a presente ata, que segue assinada eletronicamente pelo Coordenador de Gestão de Pessoas da FAI•UFSCar, para que produza os efeitos legais cabíveis.

**Alagui Marques Pereira**

**Supervisor de Gestão de Pessoas – FAI•UFSCar**